



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 8085/2025.  
De 12 de dezembro de 2025.

**Súmula:** "Dispõe sobre a Substituição e Nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 88.987/2025:

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os segmentos sociais abaixo delimitados:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Cristina Sueli Bertozini, matrículas n. 77.201 e 348.384;  
b) Suplente: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351.003.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301;  
b) Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula 353.269.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Eliane Rodrigues Arruda Pereira, matrícula 352.389;  
b) Suplente: Ruth da Cruz Szymanski, matrícula 239.301.

§ 2º Representantes de Organizações Não Governamentais:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 8086/2025.  
De 12 de dezembro de 2025.

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 88.971/2025:

**DECRETA**

Art. 1. Ficam designados e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes que passam a integrar a composição atualizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período da gestão 2024/2026, na forma abaixo relacionada, representando os respectivos segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Fabiana Palinger Andreczevez, matrícula n. 350.624;  
b) Suplente: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas n. 80.401 e 212.201;  
b) Suplente: Cyntia Dalazen Winiarski, matrícula n. 351.475.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269;  
b) Suplente: Maria Carolina Pelanda Luft, matrícula n. 349.270;

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Juliana de Lima Theodoro, matrícula n. 350.647;  
b) Suplente: Suelen Aparecida Mineo Vidal, matrícula n. 362.010.

V - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI:

- a) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, RG 6.270.027-0;  
b) Suplente: Carla Daniela Miranda de Andrade, RG 8.057.513-0.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Marilza Rodrigues dos Santos, RG 5.432.850-8;  
b) Suplente: Jucimara Lucas da Cruz, RG 5.055.238-1.

III - Recanto Luz Divina Residência para Idosos:

- a) Titular: Ricardo Alberton Lopes, RG. 16.099.564-5;  
b) Suplente: Franciele Vingla Moraes, RG. 6.43928-0.

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Diomedes Aparecido dos Santos (Representante Não Governamental).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Cristina Sueli Bertozini (Representante Governamental).

Art. 4º Fica nomeado como Secretário do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI - o membro: Ricardo Alberton Lopes (Representante Não Governamental).

Art. 5º As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904  
**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- a) Titular: Kiandra Fernanda Teles, matrícula n. 351.715;  
b) Suplente: Solange de Oliveira Vieira, matrícula n. 363.338.

§ 2º Representantes das Organizações Não Governamentais:

I - Centro de Desenvolvimento Integral – CADI:

- a) Titular: Simone Ferreira de Souza, RG n. 8.536.054-0;  
b) Suplente: Jane Fernandes, RG n. 6.133.433-5.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Isabel Cristina Pelanda, RG n. 6.460.671-9;  
b) Suplente: Valquíria Benachio da Costa Moreira, RG n. 5.055.238-1.

III - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE:

- a) Titular: Edison Rodrigues, RG n. 5.999.075-6;  
b) Suplente: Ulysses Lima da Silva, RG n. 12.769.116-9.

IV - Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Daniele dos Santos Honorato, RG n. 10.059.703-9;  
b) Suplente: Samuel de Oliveira, RG n. 1.852.257-8.

V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social:

- a) Titular: Sirlei de Castro, matrícula n. 351.280;  
b) Suplente: Maria Ferreira Garcia, matrícula n. 350.984.

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Isabel Cristina Pelanda (Representante Não Governamental).

Art. 3º. Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Fabiana Palinger Andreczevez (Representante Não Governamental).

Art. 4º. Fica nomeada como Secretária do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS: Josilane Cristina dos Anjos (Representante Governamental).

Art. 5º. As atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados não serão remuneradas, por tratar-se de atividade de relevante interesse público, destacando-se que os representantes do Poder Público já recebem remuneração por força do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

seu cargo de origem.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.12.12 15:29:39 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	
8.245.49.2080.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.500,00
<b>17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	
8.245.49.2084.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$13.000,00
<b>17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2087.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$40.000,00
<b>04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.001 - SM DE EDUCAÇÃO</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	
12.361.43.2013.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$77.000,00
<b>18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
<b>18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	
26.782.44.2097.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
<b>23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO</b>	
<b>23.001 - SM DO TRABALHO</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	
11.334.53.2113.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$19.000,00
<b>24.000 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>24.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete	
4.122.45.2215.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$11.000,00
<b>33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>33.001 - SM DE HABITAÇÃO</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	
16.482.50.2130.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica	
10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$86.300,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 8087/2025**  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$476.452,27(quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 476.452,27(quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>36.001 - SM DE CULTURA</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura	
13.392.46.2135.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.41.2056.33803600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM	
10.301.41.2057.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$92.000,00
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.301.41.2057.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$19.000,00
<b>03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>03.001 - SM DE SAÚDE</b>	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	
10.301.41.2008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$7.700,00



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ

<b>14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
Amortização e encargos da dívida Contratada	
28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$79.952,27
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -</b>	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$19.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$79.952,27
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$77.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$92.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$19.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$7.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	R\$86.300,00

**Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.**

**Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2025, revogado as disposições em contrário.**

Fazenda Rio Grande / PR, 12 de Dezembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.12.12 15:31:41 -03'00'

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8088/2025  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% - Fonte 101

R\$300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31911300000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% - Fonte 101

R\$300.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 12 de Dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino/5736535904  
Data: 2025.12.12 15:36:36 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone: (41) 3627-1664

OFÍCIO 1309/2025

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2025.

Sr. Secretário,

Por intermédio deste, venho respeitosamente à Vossa presença encaminhar documento para publicação no Órgão Oficial do Município na próxima edição, sendo:

- Ato de Mesa 115/2025

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro  
Data: 2025.12.11 16:34:07 -03'00'

Andreia Teodoro  
Pinto:04773666943  
6943  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

Exmo. Sr.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone: (41) 3627-1664

Ato de Mesa 115/2025  
De 11 de dezembro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, com fundamento no Art. 10, caput, da Lei 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, a Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade, de competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: **Josmar Cesar de Brito**, CPF nº \*\*\*.282.759-\*\*

Membro: **Marcelo de Jesus Machado**, CPF nº \*\*\*.135.179-\*\*

Membro: **Milton Silveira Pita**, CPF nº \*\*\*.223.077-\*\*

Membro: **Tamirys Merege da Silva Garcia**, CPF nº \*\*\*.203.029-\*\*

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações de serviços de publicidade, bem como o cadastramento de licitantes e o acompanhamento de todos os procedimentos inerentes aos processos administrativos instaurados para esse fim, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas, cuja atribuição caberá à Subcomissão Técnica de Licitação de Serviços de Publicidade.

Art. 3º - Na atuação da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade, devem ser observados os princípios e diretrizes da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da motivação dos atos e vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, bem como as normas gerais de licitações e contratos administrativos previstas na Lei 14.133/2021.

Art. 4º - É atribuição exclusiva do presidente da Comissão Especial de

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone: (41) 3627-1664

Licitação de Serviços de Publicidade, coordenar todos os trabalhos inerentes ao processo licitatório de serviços de publicidade e conduzir as sessões públicas concernentes.

Art. 5º - A nomeação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade a que se refere este ato será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto aos setores em que já trabalham.

Art. 6º - A responsabilidade dos componentes da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade é solidária em relação a todos os seus membros, salvo quando eventual irregularidade for decorrente de ato não inserido no rol de suas atribuições ou quando posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada.

Art. 7º - Esta comissão, assim como a investidura dos seus respectivos membros, possui caráter temporário enquanto perdurarem todos os trabalhos necessários à conclusão do processo de licitação de serviços de publicidade, até sua homologação.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro/04773666943  
Data: 2025.12.11 16:34:07 -03'00'

Andreia Teodoro  
Pinto:04773666943  
6943  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DAVS  
Data: 12/12/2025 15:45:15 -0300  
verifique em http://wvlabar.jl.gov.br

LEONARDO DE PAULA DAVS  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 45/2025  
De 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 84750/2025, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 I/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 I/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 I/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 84750/2025, de 25 de novembro de 2025.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 84750/2025, fls. 01 à 25.

Documento assinado digitalmente - OKD-09J-025-48Z  
Acesse verificador.betha.cloud e veja o código acima.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em possíveis descumprimento dos deveres e das proibições na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

**Art. 156 Parágrafo Único.** Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

#### Das responsabilidades

**Art. 133-** O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

#### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

**Art. 155 –** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

**Art. 156 –** As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

**Art. 157 –** Da Sindicância poderá resultar:  
I – Arquivamento do processo;  
II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;  
III – instauração de processo disciplinar.

Documento assinado digitalmente - OKD-09J-025-48Z  
Acesse verificador.betha.cloud e veja o código acima.

2. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Do inquérito

**Art. 168-** O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos no Direito.

3. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

Documento assinado digitalmente - OKD-09J-025-48Z  
Acesse verificador.betha.cloud e veja o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 46/2025  
De 12 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 76523/2025, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 I/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 I/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 I/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 76523/2025, de 23 de outubro de 2025.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo n.º 76523/2025, fls. 01 à 16.

Documento assinado digitalmente - JH-790-411-469  
Acesse verificador.betha.cloud e veja o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em possíveis descumprimentos do Art. 128 São deveres do servidor Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

**Art. 156 Parágrafo Único.** Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

**Art. 133-** O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

**Art. 155 –** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

**Art. 156 –** As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

**Art. 157 –** Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

Documento assinado digitalmente - 38f-790-63E-999  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Do inquérito

**Art. 168-** O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos no Direito.

3. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, admitida prorrogação.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

**PRISCILA ERARDT GUILÉN**  
Secretária

**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

Documento assinado digitalmente - 38f-790-63E-999  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PORTARIA N.º 90/2025.**  
De 18 de Novembro de 2025.

**SÚMULA:** Revoga a designação da servidora Karine Souza Dias e designa novos fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 032/2023, firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda., referente à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, conforme específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 032/2023, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos fiscais designados para o referido contrato, a fim de adequar o acompanhamento às atuais divisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a designação da servidora Karine Souza Dias, matrícula nº 351.332, anteriormente designada como fiscal do Contrato nº 032/2023 – Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais titulares, substitutos ou fiscais de execução, conforme a divisão, setor ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde:

Divisão/Setor/Departamento/Unidade	Fiscal/Fiscal Substituto/Fiscal de Execução	Assinatura
Logística Saúde	Fiscal: Euclides Tenório De Araújo Neto Matrícula nº 96901	Documento assinado digitalmente EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO Data: 20/12/2025 10:29:18-0300 Verifique em: https://verificador.betha.cloud
	Fiscal substituto: José Monteiro Neto Matrícula nº 351462	Documento assinado digitalmente JOSE MONTEIRO NETO Data: 20/12/2025 10:29:18-0300 Verifique em: https://verificador.betha.cloud
Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal: Crislaine Souza De Oliveira Gonçalves Matrícula nº 359738	Documento assinado digitalmente CRISLAINE SOUZA DE OLIVEIRA GONCALVES Data: 20/12/2025 10:29:18-0300 Verifique em: https://verificador.betha.cloud
	Fiscal substituto: Joelma Aparecida de Jesus Matrícula nº 351562	Documento assinado digitalmente JOELMA APARECIDA DE JESUS Data: 20/12/2025 11:04:52-0300 Verifique em: https://verificador.betha.cloud
Farmácia Central	Fiscal: Rubiane Wozniack Matrícula nº 353918	Documento assinado digitalmente RUBIANE WOZNIACK Data: 20/12/2025 10:29:18-0300 Verifique em: https://verificador.betha.cloud
	Fiscal substituto: Vanessa Winsche Montini Matrícula nº 362373	Documento assinado digitalmente VANESSA WINSCHER MONTINI Data: 20/12/2025 10:29:18-0300 Verifique em: https://verificador.betha.cloud
CAF	Fiscal: Vanessa Bispo Soares Matrícula nº 353716	Documento assinado digitalmente VANESSA BISPO SOARES Data: 20/12/2025 10:29:18-0300 Verifique em: https://verificador.betha.cloud

Rua: Tenente Sândio Luiz Klomp, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7400  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazenda.riogrande.pr.gov.br



Rua: Tenente Sândio Luiz Klomp, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7400  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazenda.riogrande.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAZENDA RIO GRANDE	
Academia de Saúde Clínica de Fisioterapia	Fiscal substituto: Rubiane Wozniack Matrícula nº 353918		Documento assinado digitalmente RUBIANE WOZNIACK Data: 03/12/2025 09:45:43 Verifique em https://verificar.dig.br
	Fiscal: Brunnel Rene Corsi Lutfi Matrícula nº 349014		Documento assinado digitalmente BRUNNEL RENE CORSI LUTFI Data: 03/12/2025 13:48:09 Verifique em https://verificar.dig.br
	Fiscal Substituto: Luciana Vaneska Silveira Borges Ramos Matrícula nº 362475		Documento assinado digitalmente LUCIANA VANESKA SILVEIRA BORGES RAMOS Data: 03/12/2025 13:28:45 Verifique em https://verificar.dig.br
	Fiscal: Maria Carolina Pelanda Matrícula nº 349270		Documento assinado digitalmente MARIA CAROLINA PELANDA Data: 03/12/2025 07:20:58 Verifique em https://verificar.dig.br
Divisão de Saúde Mental	Fiscal substituto: Danielle de Lima Matrícula nº 351024		Documento assinado digitalmente DANIELLE DE LIMA Data: 03/12/2025 09:54:27 Verifique em https://verificar.dig.br
	Fiscal de execução Caps : Tátiá Fernanda de Farias Matrícula nº 352352		Documento assinado digitalmente TATIA FERNANDA DE FARIAS Data: 03/12/2025 14:24:43 Verifique em https://verificar.dig.br

Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAZENDA RIO GRANDE	
US São Sebastião	Fiscal de Execução: Bruna Elisa Malinoski Matrícula nº 359788		
US Nações	Fiscal de Execução: Jean Anderson Pavovski Matrícula nº 360164		
US Eucaliptos	Fiscal de Execução: Mara Ticiane da Costa Felten Matrícula nº 349481		
US Hortência	Fiscal de Execução: David Fernando Diaz Flores Matrícula nº 360238		
US Estados	Fiscal de Execução: Rita de Cassia Rocha da Silva Matrícula nº 358336		

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA  
BUDK05379875920

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK05379875920  
Data: 2025.12.12 10:49:49 -03'00'

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		FAZENDA RIO GRANDE	
US Iguaçu	Fiscal de Execução: Augusto Luiz Kajita de Molner Matrícula nº 361974		Documento assinado digitalmente AUGUSTO LUIZ KAJITA DE MOLNER Data: 03/12/2025 08:18:48 Verifique em https://verificar.dig.br
US Santa Terezinha	Fiscal de Execução: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes Matrícula nº 358346		
US Canaã	Fiscal de Execução: Elaine Maria Marcelino Matrícula nº 359799		Documento assinado digitalmente ELAINE MARIA MARCELINO Data: 03/12/2025 13:33:40 Verifique em https://verificar.dig.br
US Gralha Azul	Fiscal de Execução: Ama Joice dos Anjos Matrícula nº 352075		Documento assinado digitalmente AMA JOICE DOS ANJOS Data: 03/12/2025 09:45:43 Verifique em https://verificar.dig.br
US Santarém	Fiscal de Execução: Angela Maria Nos Moreira Matrícula nº 351441		
US Santa Maria	Fiscal de Execução: Lais Batista David de Jesus Matrícula nº 358345		

Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA N.º 91/2025.  
De 18 de Novembro de 2025.

SÚMULA: Revoga a designação da servidora Karine Souza Dias e designa novos fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 083/2025, firmado com a empresa SERQUIP Tratamentos de Resíduos PR Ltda., referente à prestação de serviços de coleta de resíduos hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos), conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 083/2025, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa SERQUIP Tratamentos de Resíduos PR Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.208.833/0001-29, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fiscais designados para o referido contrato, a fim de adequar o acompanhamento às atuais divisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Karine Souza Dias, matrícula nº 351.332, anteriormente designada como fiscal do Contrato nº 083/2023 – SERQUIP Tratamentos de Resíduos PR Ltda.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais titulares, substitutos ou fiscais de execução, conforme a divisão, setor ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde:

Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025

DIVISÃO/SETOR/ DEPARTAMENTO UNIDADE	FISCAL/ FISCAL SUBSTITUTO / FISCAL DE EXECUÇÃO	ASSINATURA
Vigilância Sanitária	Fiscal: Anna Claudin Sales de Oliveira Matrícula nº 351.025	
	Fiscal Substituto: Alexsandra Aparecida Bispo, Matrícula nº 351.021	
Farmácia Central	Fiscal: Rubiane Wozniack Matrícula nº 353918	
	Fiscal substituto: Vanessa Winsche Montini Matrícula nº 362373	
CAF	Fiscal: Vanessa Bispo Soares Matrícula nº 353716	
	Fiscal substituto: Rubiane Wozniack Matrícula nº 353918	
Unidade de Pronto Atendimento 24h/DMAC	Fiscal: Jenifer Amanda de Moraes Matrícula nº 355806	

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP: 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@zmail.com

US Gralha Azul	Fiscal de Execução: Ane Joice dos Anjos Matrícula nº 352075	
US Santarém	Fiscal de Execução: Angela Maria Nos Moreira Matrícula nº 351441	
US Santa Maria	Fiscal de Execução: Lais Batista David de Jesus Matrícula nº 358345	
US São Sebastião	Fiscal de Execução: Bruna Elissa Malinoski Matrícula nº 359788	
US Nações	Fiscal de Execução: Jean Anderson Pavoski Matrícula nº 360164	
US Eucaliptos	Fiscal de Execução: Mara Ticiane da Costa Felten Matrícula nº 349481	
US Hortência	Fiscal de Execução: David Fernando Diaz Flores Matrícula nº 360238	

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP: 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@zmail.com

APS	Fiscal Substituto: Bruna da Silva de Freitas Matrícula nº 358339	
	Fiscal: Marcilene de Paula Matrícula nº 351984	
	Fiscal Substituto: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro Matrícula nº 322301	
US Pioneiros	Fiscal de Execução: Priscilla Gadonski Silveira Matrícula nº 359800	
US Iguaçú	Fiscal de Execução: Ana Carolina Récio Matrícula nº 349797	
US Santa Terezinha	Fiscal de Execução: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes Matrícula nº 358346	
US Canaã	Fiscal de Execução: Elaine Maria Marcelino Matrícula nº 359799	

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP: 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@zmail.com

US Estados	Fiscal de Execução: Rita de Cassia Rocha da Silva Matrícula nº 358336	
------------	---	--

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA  
BUDK:053798759  
20  
Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP: 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@zmail.com



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



PORTARIAN.º 93/2025.  
De 18 de Novembro de 2025.

**SÚMULA:** Revoga a designação da servidora Juliana dos Santos Martins e designa novos fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 184/2023, firmado com a empresa WSO Serviços Especializados Ltda., referente à contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 15.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 184/2023, firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa WSO Serviços Especializados Ltda., referente à contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fiscais designados para o referido contrato, a fim de adequar o acompanhamento às atuais divisões e unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Juliana dos Santos Martins, matrícula nº 352.239, anteriormente designada como fiscal do Contrato nº 184/2023 – WSO Serviços Especializados LTDA.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais titulares, substitutos ou fiscais de execução, conforme a divisão, setor ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde:

DIVISÃO/SETOR/ DEPARTAMENTO/UNIDADE	FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO/FISCAL DE EXECUÇÃO	ASSINATURA
Logística Saúde	Fiscal: Euclides Tendório De Araújo Neto Matrícula nº 96901	

Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, nº 162 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendario.gr.pr.gov.br

MUNICIPAL DE SAÚDE		
FAZENDA RIO GRANDE		
Divisão de saúde mental	Fiscal: Maria Carolina Pelanda Matrícula nº 349270	
	Fiscal Substituto: Danielle de Lima Matrícula nº 351024	
	Fiscal de execução Caps: Tatiana Ferrreira de Farias Matrícula nº 352352	
	Fiscal de execução Ambulatório Saúde mental: Daniel Martins do Nascimento Matrícula nº 350788	
Unidade de Pronto Atendimento 24h/DMAC	Fiscal: Jenifer Amanda de Moraes Matrícula nº 355806	
	Fiscal Substituto: Bruna da Silva de Freitas Matrícula nº 358339	
APS	Fiscal: Marilene de Paula Matrícula nº 351984	

Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, nº 162 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendario.gr.pr.gov.br



Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal substituto: José Monteiro Neto Matrícula nº 351462	
	Fiscal: Cristiane Souza De Oliveira Gonçalves Matrícula nº 359738	
	Fiscal substituto: Joelma Aparecida de Jesus Matrícula nº 351562	
Farmácia Paraná	Fiscal: Viviam Alice Porfírio Matrícula nº 351215	
	Fiscal substituto: Fernanda Calistro Zapotoczny Matrícula nº 350291	
Academia de Saúde Clínica de fisioterapia	Fiscal: Brunnel Rene Corsi Luffi Matrícula nº 349014	
	Fiscal Substituto: Luciana Vaneska Silveira Borges Ramos Matrícula nº 362475	

Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, nº 162 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendario.gr.pr.gov.br

RIO GRANDE		
	Fiscal Substituto: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro Matrícula nº 322301	
US Pioneiros	Fiscal de Execução: Priscila Gadonski Silveira Matrícula nº 359800	
US Iguaçu	Fiscal de Execução: Ana Carolina Riccio Matrícula nº 349797	
US Santa Terezinha	Fiscal de Execução: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes Matrícula nº 358346	
US Canaã	Fiscal de Execução: Elaine Maria Marcelino Matrícula nº 359799	
US Gralha Azul	Fiscal de Execução: Ane Joice dos Anjos Matrícula nº 352075	
US Santarém	Fiscal de Execução: Angela Maria Nos Moreira Matrícula nº 351441	

Rua: Tenente Sando Luiz Kampa, nº 162 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendario.gr.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
US Santa Maria	Fiscal de Execução: Lais Batista David de Jesus Matrícula nº 358345	
US São Sebastião	Fiscal de Execução: Bruna Elisa Matinoski Matrícula nº 359788	
US Nações	Fiscal de Execução: Jean Anderson Pavoski Matrícula nº 360164	
US Eucaliptos	Fiscal de Execução: Mara Tatiane da Costa Felten Matrícula nº 349481	
US Hortênci	Fiscal de Execução: David Fernando Diaz Flores Matrícula nº 360238	
US Estados	Fiscal de Execução: Rita de Cassia Rocha da Silva Matrícula nº 358336	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA  
BUDK.053798759  
20  
Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK.053798759  
Data: 2025.12.12 11:20:10  
+03'00'  
Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Rua Tenente Sandro Luiz Kempa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiro - CEP 83.833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPQQGM  
PORTARIA N.º 191/2025

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
PROCESSO N.º 71010/2025

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 191/2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl. 164, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls.149 a 162, com fundamento no Artigo 156, Parágrafo Único, da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, o encerramento com o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 71010/2025, de RITO SUMÁRIO em face da servidora Bruna Vicentini, matrícula n.º 357803.

Adélia Teresinha Baran Petry  
Presidente  
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos  
Secretária  
Portaria n.º 191/2025

Vera Lúcia Rodrigues da Silva  
Membro  
Portaria n.º 191/2025

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004  
Fazenda Rio Grande- PR- Email: [cdp@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cdp@fazendariogrande.pr.gov.br)  
Telefones:3608-7756/3608-7757/3608-7758 (41) 99720-5235

B | Documento assinado digitalmente - 420-496-713-067  
Acesse verificador.betha.cloud e veja o código acima.



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 234/2025.  
De 12 de dezembro de 2025.

Súmula: "Prorroga a autorização de cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Município de Mandirituba, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 89.177/2025:

#### RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a autorização de cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: Geovana Maria Cordeiro, matrícula n. 22.001, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ao Município de Mandirituba - Paraná.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput*, deste artigo, será de 12 (doze) meses contados da data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

luiz sergio  
claudino:75736535904  
Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Data: 2025.12.12 15:27:52 -03'00'  
Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 99/2025  
de 11 de Dezembro de 2025

Súmula: Concede férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 6277 de 10 de março de 2022.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 279/2025, que: Altera e inclui dispositivos legais junto a Lei Complementar n. 48, de 02 de abril de 2012 e Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, resolve.

Art. 1º Conceder férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

Art. 2º Aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI'S), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor 20h, Professor 40h, Educador Infantil, Educador de Infância e Coordenador Pedagógico, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: [educacao@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br)

B | Documento assinado digitalmente - 07E-WW7-55X-ED2  
Acesse verificador.betha.cloud e veja o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 99/2025  
de 11 de Dezembro de 2025

Súmula: Concede férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 279/2025, que: Altera e inclui dispositivos legais junto a Lei Complementar n. 48, de 02 de abril de 2012 e Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, resolve.

Art. 1º Conceder férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

Art. 2º Aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor 20h, Professor 40h, Educador Infantil, Educador de Infância e Coordenador Pedagógico, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 01E-WW7-55X-RTD5  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único:** Excetua-se a equipe diretiva das instituições que possuem serviços de limpeza terceirizados. Nessas instituições, deverá permanecer um componente da equipe diretiva, a fim de oportunizar a continuidade na prestação do serviço.

Art. 4º Aos Motoristas do Transporte Escolar do dia 02 de Janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 5º Aos Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro, ocupantes do cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 86/2025.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 01E-WW7-55X-RTD5  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 443/2025/SMA  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Motorista categoria "D", do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, Grupo Ocupacional Operacional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de **11 de dezembro** do corrente:

NOME	CARGO	SECRETARIA
MARCIANO INOCÊNCIO GONÇALVES	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2025.

CLAudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 01E-WW7-55X-RTD5  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO Nº 030/2025  
De 11 de Dezembro de 2025.

**SÚMULA:** "Altera o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme específica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7229, de 22 de janeiro de 2024, que trata dos procedimentos para o planejamento das licitações e contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Atualiza, conforme o anexo I deste Ato, o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 7229, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2025.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 03N-13V-100-04W  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 99/2025  
de 11 de Dezembro de 2025

Súmula: Concede férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 279/2025, que: Altera e inclui dispositivos legais junto a Lei Complementar n. 48, de 02 de abril de 2012 e Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, resolve.

Art. 1º Conceder férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

Art. 2º Aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor 20h, Professor 40h, Educador Infantil, Educador de Infância e Coordenador Pedagógico, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 01E-WW7-55X-RTD5  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único:** Excetua-se a equipe diretiva das instituições que possuem serviços de limpeza terceirizados. Nessas instituições, deverá permanecer um componente da equipe diretiva, a fim de oportunizar a continuidade na prestação do serviço.

Art. 4º Aos Motoristas do Transporte Escolar do dia 02 de Janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 5º Aos Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro, ocupantes do cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 86/2025.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 01E-WW7-55X-RTD5  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 443/2025/SMA  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Motorista categoria "D", do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, Grupo Ocupacional Operacional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de **11 de dezembro** do corrente:

NOME	CARGO	SECRETARIA
MARCIANO INOCÊNCIO GONÇALVES	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2025.

CLAudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 01E-WW7-55X-RTD5  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO Nº 030/2025  
De 11 de Dezembro de 2025.

**SÚMULA:** "Altera o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme específica".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7229, de 22 de janeiro de 2024, que trata dos procedimentos para o planejamento das licitações e contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º Atualiza, conforme o anexo I deste Ato, o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 7229, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2025.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 03N-D1V-100-04W  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

ATO Nº 30/2025

ANEXO I

ATUALIZA PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL EXERCÍCIO 2025

Versão: 1.29

Código Sequencia	Categoria/Classe	Descrição da classe do material ou grupo do serviço	Qtde	Vir Unit. R\$	Vir Total R\$	Vir Estimado Exercício	Previsão Início Processo
83	Serviço	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR	1	8.179.000,00	8.179.000,00	8.179.000,00	11/12/2025

### CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **VITOR RIKELME DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer a Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Av. Cedro, 224, 1º andar Bairro: Eucaliptos no dia 15 de dezembro de 2025 às 13h 00m, para realização da perícia DEMISSIONAL (a pedido do servidor) solicitada pelo protocolo n. 85263/2025.

Ressaltamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, de acordo com o art 4º da Lei 1709/2023 § 3º - "Caso o servidor não agende e/ou não compareça na avaliação demissional e não solicite o reagendamento mediante justificativa plausível, assume a responsabilidade legal da não realização do exame, ficando a critério da Divisão de Recursos Humanos o prosseguimento da exoneração."

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2025.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 93N-Q1V-1GO-RMW  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Diretor de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
Av. Cedro, 224 - Bairro Eucaliptos  
CEP: 83820-000 - Fazenda Rio Grande - PR  
Tel: (41) 3627-8565 - E-mail: pericia.pmf@fazenda.riogrande.pr.gov.br



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Conselho de Administração - FAZPREV  
CNPJ 05.145.721.0001-03

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – FAZPREV  
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2026.

DATA	29/01	26/03	28/05	30/07	24/09	26/11
HORÁRIO	17h15	17h15	17h15	17h15	17h15	17h15

As reuniões serão realizadas na sede do FAZPREV, localizado na Avenida das Araucárias nº 177, sala 105, bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Documento assinado digitalmente  
GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAÚJO  
Sala: 11/12/2025 17:35:49-9306  
Verifique em https://verificador.rj.gov.br

GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FAZPREV  
DECRETO 6621/2022

Documento assinado digitalmente - 30J-89Q-CG5-L04  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2025

**Objeto:** "Aquisição de fita para rotulador, modelo TZeS941, conforme solicitação do Divisão de Patrimônio Público, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 75/2025;

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

**Processo Administrativo:** 241/2025;

**Protocolo:** 56192/2024;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 287/2025 – SMA;

**Data da Assinatura:** 04/12/2025.

**Detentor:** RRM SERVICOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA;

**CNPJ:** 12.010.075.0001/32;

**Endereço:** Parque Ferroviário de BSB, nº 319, Brasília/DF, CEP 70.631-900;

**Administrador (a):** Moises Batista Andre da Cruz;

**Valor Total:** R\$2.569,00 (dois mil quinhentos sessenta e nove reais).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará na desclassificação do CONTRATADO: RRM SERVICOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA, bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA;  
**CPF:** 089.XXX.XXX-94;

**OBJETO:** "Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2025;  
**PROTOCOLO:** 83640/2025;  
**VALOR:** Fica suprimida a quantidade de 02 (dois) plantões do item 01, perfazendo o valor de R\$ 3.972,56 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 162.874,96 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o período correspondente;

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** SARA VIANA SILVA;  
**CPF:** 068.xxx.xxx-49;

**OBJETO:** "Contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2025;  
**PROTOCOLO:** 83698/2025;  
**VALOR:** Fica suprimida a quantidade de 02 (dois) plantões do item 01, perfazendo o valor de R\$ 3.972,56 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). O Contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 162.874,96 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o período correspondente;

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURAMUNICIPAL DEFAZENDARIOGRANDE  
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE

### FLUXO MUNICIPAL PARA SOLICITAÇÃO DE LEITO DE TRANSFERÊNCIA VIA CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SISTEMA E-SAÚDE E GSUS).

#### INTRODUÇÃO

Orientações práticas para solicitação de leitos via Centrais de Regulação aos serviços da Rede Municipal de Saúde em Fazenda Rio Grande (UPA, Divisão de Saúde Mental e Hospital Municipal). O presente protocolo foi elaborado de forma técnica, ética e prática, visando qualificar as solicitações enviadas às Centrais de Regulação de Leitos (sistemas E-Saúde e GSUS).

#### OBJETIVO

Garantir que todas as solicitações de transferência enviadas à Central de Regulação de Leitos para análise do médico regulador contenham descrição clínica mínima obrigatória, permitindo:

- Classificação de prioridade;
- Definição do tipo de leito;
- Avaliação de risco;
- Continuidade de cuidados;
- Segurança assistencial.

#### ETAPA 1 — IDENTIFICAÇÃO OBRIGATORIA:

Registrar sem abreviações:

1. Nome completo do paciente conforme documento de identificação oficial;
2. Data de nascimento;
3. RG/CPF (se disponível);
4. Endereço residencial completo;
5. Responsável/contato telefônico com DDD.

#### ETAPA 2 — DADOS CLÍNICOS ESSENCIAIS:

A história clínica deve ser registrada em ordem cronológica, objetiva e sem abreviações, contendo:

1. Tempo de permanência no serviço de origem;
2. Início dos sintomas (tempo de evolução);
3. Evolução clínica até o momento;
4. Atendimentos prévios (UPA, hospital, consultas ambulatoriais, internações, SAMU);
5. Histórico de vínculos ativos nos hospitais da rede (especialidade, internamentos, consultas ambulatoriais, preferencialmente com datas);
6. Condutas e tratamentos já realizados anteriormente e na unidade de origem;

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURAMUNICIPAL DEFAZENDARIOGRANDE  
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE

#### Exemplos:

- Hidratação venosa (volume infundido);
- Antibióticos (nome, dose e tempo de uso);
- Analgesia;
- Drogas vasoativas (nome do medicamento, dose e vazão);
- Reposição eletrolítica;
- Suporte respiratório e parâmetros de ventilação mecânica (se aplicável);
- Intervenções cirúrgicas prévias (descrever com detalhes);
- Dieta: oral, sonda, jejum
- Exames colhidos e pendentes.
- 7. Complicações observadas durante permanência no serviço.

#### ETAPA 3 — COMORBIDADES PRÉVIAS E MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO:

Deve constar obrigatoriamente se:

- Hipertensão crônica, diabetes, pneumopatias, cardiopatias, nefropatias, neuropatias, psicopatias, oncopatias, etilismo crônico, uso de drogas ilícitas, tabagismo, uso crônico de opioides, imunossupressão, doenças osteomusculares, doenças infectocontagiosas, paciente acamado (tempo nesta condição) etc.
- Medicamentos de uso contínuo: descrever nome dos medicamentos e dose.
- Alergias medicamentosas.
- Cirurgias prévias / internações recentes (principalmente nos últimos 90 dias).

#### ETAPA 4 — EXAME FÍSICO DETALHADO:

Obrigatoriamente em todos os pacientes, contendo:

##### 4.1 Sinais vitais atualizados:

- Pressão arterial (mmHg): sinalizar se uso de droga vasoativa;
- Frequência cardíaca (bpm);
- Frequência respiratória (rpm);
- Temperatura corporal (°C);
- Saturação de Oxigênio e padrão respiratório (descrever saturação em ar ambiente com O<sub>2</sub> suplementar e qual fluxo em L/min);
- Glicemia capilar;
- Nível de consciência (Glasgow), basal (quando aplicável) e atual;
- Diurese quantificada (quando aplicável – exemplo: disfunção renal ou urológica);
- Dados antropométricos básicos como Peso e Estatura.

##### 4.2 Avaliação segmentar

- Condições gerais do paciente;
- Respiratório: descrever ausculta pulmonar, uso de musculatura acessória, tiragem, batimento de asa nasal, expansibilidade torácica, etc;
- Cardiovascular: bulhas, ritmo, pulso periférico; presença de sopros, etc;

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



PREFEITURAMUNICIPAL DE FAZENDARIOGRANDE  
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE

- Abdome: inspeção, ausculta, percussão e palpação. Avaliar sinais de peritonite, achados semiológicos presentes no exame físico como Blumberg, Rovsing, Giordano, Murphy, etc;
- Neurológico: força, sensibilidade, pares cranianos, pupilas; déficit neurológico focal;
- Pele/tecido subcutâneo: lesões, manifestações hemorrágicas cutâneas, sinais de infecção, edema, coloração da pele, etc;
- Membros inferiores: empastamento, edema, dor, perfusão, pulsos;
- Avaliação obstétrica completa (se aplicável);
- Avaliação psiquiátrica (se aplicável);
- Evitar descrições genéricas como "sem alterações".

### ETAPA 5 — EXAMES COMPLEMENTARES

Obrigatoriamente registrar e/ou anexar resultados recentes com data:

#### Laboratório mínimo (se aplicável)

- Hemograma;
- Eletrólitos (sódio, potássio);
- Função Renal (creatinina, uréia);
- Proteína C Reativa;
- Gasometria (quando indicado);
- Hepatograma (se aplicável): TGO TGP, Gama GT, Bilirrubina total e frações, fosfatase alcalina. Se suspeita de pancreatite solicitar Lipase sérica;
- Lactato em quadros sépticos;
- TAP/RNI (se suspeita de hepatopatia, sangramento);
- Rastreo infeccioso de trato urinário (parcial de urina, urocultura);
- Marcadores de injúria miocárdica: Troponina, CK-MB;
- Líquor (procedimento de ambiente hospitalar) em suspeita de doenças do sistema nervoso central;
- Imagem (se aplicável);
- Raio X tórax em quadros respiratórios e/ou cardiológicos;
- Raio X direcionado em casos de trauma;
- Ecografia e/ou tomografia (se aplicável);
- Eletrocardiograma em quadros cardíacos;

#### Testes Rápidos (se aplicável);

- Quadros respiratórios: Covid, influenza;
- Infecções: HIV, Hepatites, sífilis, Tuberculose (Teste rápido molecular);
- Registrar exames pendentes com horário de coleta e previsão de resultados.

### ETAPA 6 — HIPÓTESE DIAGNÓSTICA E CID PROVÁVEL:

A hipótese diagnóstica deve ser coerente com o quadro clínico, sinais, sintomas, exame físico e exames complementares disponíveis no serviço de origem.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURAMUNICIPAL DE FAZENDARIOGRANDE  
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE

Dar preferência a diagnósticos sindrômicos quando não houver meios diagnósticos definitivos na unidade. Evitar hipóteses etiológicas específicas sem comprovação, especialmente quando o serviço não dispõe de exames confirmatórios ou laudos prévios.

Exemplo: não utilizar como diagnóstico endocardite bacteriana quando não há possibilidade de realizar ecocardiograma ou culturas apropriadas no serviço de origem; nestes casos, adotar síndrome infecciosa febril, sepsis de foco indeterminado ou outra síndrome compatível.

- Evitar CIDs inespecíficos ou genéricos ("R10", "Z76");
- O CID deve refletir numa única linha o principal motivo da transferência;

### ETAPA 7 — JUSTIFICATIVA DA TRANSFERÊNCIA:

Texto objetivo, técnico e conciso. Deve responder a duas perguntas:

1. Por que este paciente necessita de outro nível de complexidade?

(ex.: indisponibilidade do recurso no serviço de origem como leito UTI, hemodiálise, cirurgia, infectologia, neurocirurgia, ortopedia, psiquiatria, etc).

2. Qual tipo de leito está sendo solicitado?

- Enfermaria clínica / cirúrgica / pediátrica;
- Leito isolamento;
- UTI adulto / cardíaca / neonatal / pediátrica;
- Leito especializado (queimados, vascular, trauma, psiquiatria, etc.);

### ETAPA 8 — FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO NA CENTRAL DE LEITOS

As evoluções médicas devem ser registradas de forma contínua e regular, não sendo permitido ultrapassar 24 horas sem atualização clínica na Central de Leitos (exceto nos casos de regulação de leito psiquiátrico, que seguem fluxo próprio de frequência de atualização conforme a complexidade do quadro clínico).

A periodicidade da evolução deve ser ajustada conforme a gravidade do paciente:

- Pacientes com indicação de UTI: atualização mínima a cada 12 horas, podendo ser mais frequente conforme gravidade;
- Pacientes em enfermaria clínica ou cirúrgica: atualização a cada 12-24 horas, conforme risco e dinâmica do caso;

A evolução deve ser objetiva, incluindo obrigatoriamente:

- Sinais vitais atualizados;
- Mudança do quadro clínico;
- Exames laboratoriais e de imagem recentes;
- Resposta às terapias instituídas na origem;
- A atualização adequada garante segurança assistencial, correta priorização e agilidade na busca do leito. Evitar atualizar com dados de registros anteriores (exemplo: exame físico, dados vitais).

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURAMUNICIPAL DE FAZENDARIOGRANDE  
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE

### ETAPA 9 — DOCUMENTOS OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS E/OU REGISTRADOS COM DATA (SE APLICÁVEL):

- Exames recentes com laudos (laboratório, imagens, etc);
- Fotos de lesões de pele (úlceras, queimaduras, infecções de pele, etc);
- Relatórios e/ou laudos médicos anteriores relevantes;
- Prescrição atual se relevante;
- Termo de recusa de transferência a determinado hospital / prestador assinado pelo responsável (quando aplicável);
- Termo de paliatividade assinado (quando aplicável).

### ETAPA 10 — CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE PARA O TRANSPORTE:

Informar se:

- Paciente está estável para transporte;
- Necessita suporte avançado (SAMU USB/USA);
- Necessita O<sub>2</sub>, monitorização contínua, ventilação mecânica, bomba de infusão, etc.
- Apresenta risco iminente (rebaixamento nível de consciência, sepsis grave, dor torácica, sangramento ativo).

### ORIENTAÇÃO FINAL AOS SERVIÇOS DE ORIGEM

Solicitações incompletas, com ausência de informações clínicas essenciais ou incompatíveis com a análise regulatória serão retornadas para complementação aos serviços de origem, conforme previsto na Portaria nº 1.559/2008 (Política Nacional de Regulação – SUS) e nos protocolos vigentes.

Em situações de agravamento do quadro, instabilidade clínica ou risco iminente de óbito, a equipe assistencial deve acionar o apoio do SAMU 192 ou a Central de Leitos para orientações, seguindo os fluxos conforme protocolos de regulação.

A orientação e priorização somente poderão ser realizadas quando houver informações mínimas adequadas, suficientes para garantir segurança no cuidado, correta indicação do recurso e continuidade da assistência.

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL DO MÉDICO ASSISTENTE

O médico assistente do paciente é o responsável legal pelas informações registradas nos sistemas de regulação de leitos. A veracidade e atualização dos dados clínicos inseridos constituem ato médico, devendo refletir fielmente o quadro do paciente, exames realizados, condutas adotadas e justificativas técnicas da transferência.

Informações incompletas, incompatíveis, omissas ou não condizentes com o prontuário assistencial configuram falha de registro, podendo gerar atrasos na regulação, riscos assistenciais e responsabilização profissional conforme legislação vigente do SUS e normas do Conselho Federal de Medicina.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURAMUNICIPAL DE FAZENDARIOGRANDE  
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO

Este protocolo foi apresentado, discutido e aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, na presença da gestão municipal de saúde, realizada em 19 de novembro de 2025, passando a vigorar como orientação técnica para a APA, Divisão de Saúde Mental e Hospital Municipal no âmbito da rede local.

A partir desta data, sua aplicação torna-se obrigatória pelos serviços assistenciais e equipes envolvidas nos processos de regulação de leitos na Rede SUS local.

Documento assinado digitalmente:

gov.br  
JOSELINE SILVANA MICHELETO  
Data: 25/12/2025 11:37:45-0300  
Verifique em: https://validar.ri.gov.br

Dra. Joseline Silvana Micheletto  
Médica Reguladora (Apoio Técnico)  
Portaria Municipal nº 69/2025

Documento assinado digitalmente:

gov.br  
PAULO HENRIQUE PEIXOTO  
Data: 25/12/2025 11:38:23-0300  
Verifique em: https://validar.ri.gov.br

Enf. Paulo Henrique Peixoto  
Diretor Geral de Saúde  
Decreto nº 7912/2025

MONIQUE COSTA  
BUDK:05379875920  
Data: 25/12/2025 11:38:23-0300

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 235, de 12 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2025**  
**Protocolo n.º 6304/2025 - Processo Administrativo n.º 288/2025**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos, jogos e brinquedos educativos direcionados em caráter prioritário ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) e, de forma complementar, aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/12/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital  
MAYSA WOLFF DE  
SOUZA:00987614  
983

Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira